



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 4301/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E GMA
SHOWS ARTISTICOS E
ESTRUTURAS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Mariano da costa Lanna, S/nº, bairro volta da capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado GMA SHOWS ARTISTICOS E ESTRUTUAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 22.029.645/0001-90 com sede Administrativa na rua são Jose, bairro de Fatima Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-265, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 43/2022, modalidade Pregão Presencial nº 21/2022 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 4301/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Devido a demanda nos meses de setembro e outubro, vimos a necessidade de fazer o aditivo de 25% da seguinte empresa Gma shows artística e estrutura LTDA -ME: com seu seguinte item: sonorização e iluminação para palestra, tendo em vista que esta sendo realizada uma nova licitação e com isso pode haver alguns imprevistos impossibilitando as contratações.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGENS E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS, SEGURANÇAS, DENTRE OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 4301/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 5,100,00 (cinco mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 4301/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.002.2.0047; Fonte: 1.500.000; Natureza Despesa: 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 4301/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLAUSULA 4ª – - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 08/10/2023, a partir de 08 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 5° Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 01 de agosto de 2023

Larissa Lisboa Carneira
Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
CONTRATANTE

GMA SHOWS ARTISTICA E ESTRUTURA LTDA
CNPJ nº 22.029.645/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS